



PREFEITURA DE
SOBRAL

DECRETO Nº 2005 DE 28 DE MARÇO DE 2018

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1690, de 22 de novembro de 2017, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2018, no que dispõe o artigo 6º; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.670.500,00 (quatro milhões seiscentos e setenta mil e quinhentos reais), para atender as necessidades de reforço das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto.

Art. 2º. Os recursos para fazer em face de suplementação descrita no artigo 1º deste Decreto ocorrerão à conta de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto.

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de março de 2018.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em
28 de março de 2018.**


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL


RICARDO SANTOS TEIXEIRA
SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

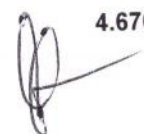
Anexo Único do Decreto nº 2005, de 28 de março de 2018

Anulação

Descrição	Valor (R\$)
0315-0603-12.361.0005.1.002	1.100.000,00
0533-1101-04.122.0101.1.199	436.500,00
0851-2301-16.482.0129.1.207	228.000,00
1189-2501-15.451.0052.1.216	100.000,00
1223-2501-17.512.0036.1.220	50.000,00
1225-2501-17.512.0036.1.220	60.000,00
1018-2401-13.391.0126.1.222	50.000,00
0069-0301-04.122.0413.2.070	70.000,00
0230-0601-12.361.0149.2.092	200.000,00
0234-0601-12.361.0149.2.092	250.000,00
0355-0603-12.365.0006.2.100	444.000,00
0287-0601-12.365.0153.2.102	150.000,00
0336-0603-12.361.0005.2.109	800.000,00
0365-0603-12.366.0007.2.113	300.000,00
0162-0401-04.122.0065.2.152	120.000,00
1167-2501-15.451.0040.2.170	89.000,00
0787-2301-08.243.0416.2.199	12.000,00
0985-2303-08.243.0046.2.210	26.000,00
1114-2402-18.541.0124.2.218	25.000,00
1124-2402-18.541.0124.2.220	50.000,00
1131-2402-18.541.0124.2.238	50.000,00
1338-2601-11.334.0056.2.332	30.000,00
1321-2601-06.182.0061.2.338	30.000,00
Total de Anulações	4.670.500,00

Suplementação

Descrição	Valor (R\$)
1758-2401-04.122.0044.2.197	50.000,00
1173-2501-15.451.0040.2.170	230.000,00
1146-2501-04.122.0054.2.225	5.000,00
1438-2601-20.573.0060.2.334	30.000,00
1297-2601-04.122.0062.2.254	30.000,00
1747-0401-04.122.0065.2.152	120.000,00
0558-1101-04.122.0420.2.195	436.500,00
0327-0603-12.361.0005.2.107	2.344.000,00
0326-0603-12.361.0005.2.107	300.000,00
0202-0601-12.361.0149.1.197	600.000,00
1171-2501-15.451.0040.2.170	64.000,00
0779-2301-08.122.0045.2.198	254.000,00
1142-2403-18.541.0039.1.212	100.000,00
1091-2402-04.122.0050.2.219	25.000,00
0784-2301-08.243.0416.2.199	3.350.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0768-2301-08.122.0045.2.198	10.000,00
0074-0301-04.122.0413.2.070	2.000,00
	70.000,00
	3.390.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Estagiários
	4.670.500,00
Total de Suplementações	4.670.500,00

DECRETO Nº 2006 DE 02 DE ABRIL DE 2018

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1690, de 22 de novembro de 2017, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2018, no que dispõe o artigo 6º; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.567.000,00 (quatro milhões quinhentos e sessenta e sete mil reais), para atender as necessidades de reforço das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto.

Art. 2º. Os recursos para fazer em face de suplementação descrita no artigo 1º deste Decreto ocorrerão à conta de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto.

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de abril de 2018.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em
02 de abril de 2018.**


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL


RICARDO SANTOS TEIXEIRA
SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

Anexo Único do Decreto nº 2006, de 02 de abril de 2018

Anulação		Valor (R\$)
Descrição		
1526-2601-22.661.0055.1.227	4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	100.000,00
1523-2601-22.661.0055.1.227	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	4.000,00
1524-2601-22.661.0055.1.227	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00
0631-2101-04.122.0101.1.303	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	70.000,00
0637-2101-04.122.0101.1.303	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	600.000,00
0632-2101-04.122.0101.1.303	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	50.000,00
0634-2101-04.122.0101.1.303	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	105.000,00
0636-2101-04.122.0101.1.303	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	200.000,00
0635-2101-04.122.0101.1.303	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	775.000,00
0633-2101-04.122.0101.1.303	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	100.000,00
0774-2301-08.122.0045.2.198	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	170.000,00
0887-2302-08.244.0155.2.202	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	58.000,00
0921-2302-08.244.0156.2.204	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	57.000,00
0625-2101-04.122.0068.2.261	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
0433-0701-10.302.0072.2.311	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	710.000,00
1828-2501-15.452.0076.2.341	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	944.000,00
Total de Anulações		4.567.000,00

Suplementação		Valor (R\$)
Descrição		
0773-2301-08.122.0045.2.198	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
0808-2301-08.244.0416.2.200	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
0443-0701-10.302.0072.2.316	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	710.000,00
0611-2101-04.122.0068.2.260	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	2.500.000,00
0900-2302-08.244.0155.2.202	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0900-2302-08.244.0155.2.202	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
1357-2601-11.334.0057.1.270	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	128.000,00
1236-2501-17.512.0051.1.214	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	39.000,00
1173-2501-15.451.0040.2.170	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	155.000,00
1831-2501-15.452.0076.2.341	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	750.000,00
Total de Suplementações		4.567.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]